

RESOLUÇÃO Nº FARMAFAM-0003/21

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Fica acrescentado à Resolução nº. FARMAFAM 001/21, o subitem 1.5.1.3, com a seguinte redação:

“1.5.1.3 Centros de Distribuição”

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de junho de 2021



ROBERTO ALLEGRETTI
Cel. PM Presidente da Diretoria Executiva

Anexo: Organograma da Estrutura Administrativa da **FARMAFAM** definida nesta resolução.